

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC 2025*

Portaria Interna CONEC nº 001/30/09/2025.

*Aprovada *ad referendum* pela Comissão Provisória Eleitoral CONEC-2026

1 **ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONEC-2025**
2 **- BIÊNIO 2026/2028.** Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, às 10h00,
3 de forma presencial e virtual, nas dependências do setor administrativo do
4 CONEC/COPHAM, realizou-se a 22ª (vigésima segunda) reunião da Comissão
5 Especial Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura – CONEC, referente ao
6 processo eleitoral de 2025, convocada previamente por meio de mensagem
7 encaminhada ao grupo oficial da eleição do CONEC, no aplicativo de mensagens
8 WhatsApp, em 14 de abril de 2026. Em conformidade com a Portaria Interna
9 CONEC nº 001, de 30 de setembro de 2025, que nomeia a Comissão Especial
10 Eleitoral responsável por organizar e realizar o processo eleitoral para o mandato
11 2026-2028 do Conselho Estadual de Cultura. Encontram-se presentes os
12 membros da Comissão Especial Eleitoral: representantes indicados pelo
13 CONEC: Elson Silva da Rocha, presidente e Vanderley Pinheiro, relator;
14 convidados indicado pela presidência do CONEC: Joniferson Vieira da Silva,
15 revisor; equipe de apoio indicada pela SEC: Caio André Nascimento Araújo; e
16 convidados indicados pela SEC: Jennyfer Balbi e Silva, Maria Luciane Coêlho
17 Ituassú da Silva, Sérgio Ricardo Mota Cruz e Symone Juliana Ribeiro Farias; e
18 Convidados: Aluízio Nunes Pereira Junior. A reunião foi aberta pelo
19 **Presidente:** Pessoal, vamos dar bom dia a todos. Vamos dar início à nossa
20 reunião, registrando a presença aqui eu, Elson Rocha, presidente dessa
21 comissão, do conselheiro Vanderley Gororoba, relator. Temos a presença
22 também do conselheiro Joniferson, representante do poder público. Temos a
23 presença também de Caio Araújo, do T.I, e Aluízio Nunes, do T.I, e da doutora
24 Luciane, da ASPC. Então, pessoal, queria abrir mais esse dia de reunião,
25 agradecer a participação de todos nós que estamos nessa luta de colocar a
26 eleição e lançar esse edital. Estamos desde quinta, sexta, segunda, terça, e sem
27 deixar de falar também sobre eleição nos dias de sábado e domingo. E hoje a
28 gente ficou de ter uma resposta do Aluízio, ficou de também de ir à sala da ASPC,
29 para que a gente tentasse buscar o formato, o entendimento, para que a gente
30 consiga colocar o edital na rua sem que a gente tenha problema futuro e
31 problema no lançamento. E aí eu queria, Aluízio, saber como está o andamento,
32 se a gente teve uma resposta, como ficou o andamento disso? **Aluízio**
33 **Nunes:** Bom dia a todos. Presidente, nós analisamos os processos aqui e
34 vamos, dentro do Cadastro Estadual, inserir no segmento Folclore e Carnaval os
35 itens que o senhor pediu para que nós colocássemos, conforme aquela planilha,
36 os itens em vermelho, correto? E vai ser, se possível, criar os campos lá. Como
37 falei ontem, a inserção dos campos existe essa possibilidade, como deixei claro,
38 inserir opções é possível. Só não é possível inserir edições e alterações,
39 alterações e movimentações de estrutura. Então nós vamos inserir aquelas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

40 subcategorias no segmento de Folclore e Carnaval. **Presidente:** Perfeito. Tu
41 terias prazo, Aluízio, para a gente ter essa inclusão? **Aluízio Nunes:** Nós já
42 estamos em desenvolvimento desde ontem, só estamos realizando alguns
43 testes. Eu creio que até amanhã já esteja tudo finalizado. Pode ser que antes,
44 mas vou colocar esse prazo até amanhã, porque, como estamos testando, pode
45 ser que aconteça alguma coisa que precise de alguma alteração aí na inserção
46 dos novos campos. **Presidente:** Perfeito. **Aluízio Nunes:** E agora, presidente,
47 uma dúvida aqui. A dúvida não, o senhor precisa que sejam inseridos aqueles
48 campos faltantes, correto? Ou todos daquela lista? **Presidente:** Não, aqueles
49 campos em vermelho seriam inseridos lá no Folclore e Carnaval. Na verdade,
50 eles foram inseridos em Dança. **Aluízio Nunes:** Isso, é deles que eu estou
51 falando. **Presidente:** Sim. **Aluízio Nunes:** Não, os campos em vermelho não
52 são os novos. **Presidente:** Isso, isso. **Aluízio Nunes:** Pois é, nós vamos inserir.
53 É isso que eu estou comentando: nós vamos inserir esses campos em vermelho
54 em Folclore e Carnaval. É isso que eu estou falando que vai ser feito agora. Tem
55 alguma dúvida em relação a isso, só para a gente ficar alinhado aqui?
56 **Presidente:** Não, eu acho que resolve. Eu acho que esse é o formato de a gente
57 resolver essa situação do cadastro. **Aluízio Nunes:** Então pronto, vai ter lá
58 aqueles 5 campos novos, aquelas 5 subcategorias dentro de Folclore e Carnaval.
59 Os demais permanecem como estão. **Presidente:** Aluízio, sobre a questão do
60 cadastro, é com a Ariane, não é? **Aluízio Nunes:** Depende, você está falando
61 da edição ou de alguma modificação? **Presidente:** Não, na edição, porque a
62 comissão eleitoral vai validar os eleitores e essa comissão, para validar, vai
63 precisar ter acesso ao portfólio. Ontem eu fiz uma sugestão, caso não tenha que
64 ter esse problema de criar senha, isso ou aquilo, mas que o setor possa colocar
65 uma pessoa disponível para a gente, para que possa consultar juntamente com
66 a gente, para não ter esse problema de, de repente, vazarem dados porque
67 passamos a senha para uma comissão eleitoral, algo do tipo. Então, que fosse
68 nomeado alguém para dar essa assistência para a gente na relação dos
69 portfólios. **Aluízio Nunes:** Aí tudo bem, aí eu acredito que seja o doutor Sérgio
70 vai instruir como é que tem que ser, eu não conheço esse procedimento, acredito
71 que a doutora Luciane, não sei se a doutora Luciane vai falar alguma coisa. Mas
72 é a Ariane, que vai lhe dar esse apoio. Aí eu já não sei, não sei como é que é
73 esse processo. O doutor Sérgio pode lhe responder depois disso aí.
74 **Presidente:** Com a palavra o conselheiro Vanderley, popularmente conhecido
75 como Gororoba. **Vanderley Pinheiro:** Presidente, está me ouvindo? Bom dia.
76 Presidente, eu acho que é necessário o nosso acesso a essas informações do
77 cadastro, por conta de como é que a gente vai realmente verificar in loco a
78 situação do suposto eleitor, do suposto candidato, se a gente não puder ter
79 acesso? Eu acho que é prioritário o nosso acesso. Em relação à questão do
80 sigilo de informações, essa comissão tem total responsabilidade e noção daquilo
81 que vai tratar. Entendeu, presidente? **Presidente:** Com certeza. O que eu sugeri
82 conselheiro, porque assim, a plataforma antiga, aí o que mais o doutor Sérgio,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

83 falava que era que não tinha dinheiro, que era isso, que não podia fazer
84 investimento e tal. E aí assim, eu quero buscar uma solução, essa pessoa que
85 vai ficar disponível, ela vai fazer esse trabalho juntamente com a gente, porque
86 o próprio edital, ele fala que é a comissão eleitoral que vai validar esses
87 cadastros. Então seria importante a gente ter uma solução da equipe de
88 cadastro, como é que seria feito isso? O ideal seria o acesso, porém eu estou
89 correndo de problemas, porque depois se der certo, deu certo, mas se der
90 errado, vai ter culpado. E aí eu queria só buscar a solução. Se a solução for essa,
91 nós vamos criar um cadastro onde você pode, não pode editar nada, isso é
92 possível, não estou falando besteira, você só vai poder visualizar o item. Que
93 isso é possível? É possível. Mas vai ter um funcionário que vai ficar à disposição.
94 Tudo bem, a gente só precisa saber que tudo isso é algo que vai ter uma
95 demanda de demora. Não é tipo, eu tenho, eu vou ter o meu horário disponível,
96 o Vanderley, vai ter horário dele disponível e que vai ter que coincidir. Fora isso,
97 os prazos vão sempre ser maiores, porque vai ter essa dificuldade. Ou seja, eu
98 durmo de madrugada, eu poderia fazer isso qualquer horário, mas se for desse
99 formato, tudo bem. A gente já vai fazer uma programação aqui e se for preciso,
100 a gente faz um novo adiamento e assim vai até que seja solucionado essa
101 questão. Pretende falar ainda, conselheiro? **Vanderley Pinheiro:** Não,
102 presidente, isso aí é um ponto crucial, porque como é que a gente vai validar um
103 eleitor ou um candidato assim no escuro? E outra coisa, tenho certeza de que
104 não vai ter disponibilidade de funcionário, porque a própria estrutura da
105 assessoria é bem crítica, bem reduzida. Aí não vai. A gente não pode trabalhar
106 só com palavras, presidente, tem que trabalhar com coisa concreta, porque você
107 sabe que a gente já está cansado de levar a perna por acreditar apenas em
108 palavras. Tem que estar documentado, conforme está no próprio edital.
109 **Presidente:** Perfeito. Então nós temos a previsão do Aluizio, que já informou
110 que é possível, vai fazer as modificações. Eu vou colocar a questão do
111 calendário aqui para a gente fazer a discussão e aí nós vamos aguardar essa
112 finalização na questão do cadastro. Eu queria que colocasse o calendário aí, que
113 foi passado de sugestão que o doutor Sérgio. Coloque na tela aí, por favor. Estou
114 aguardando aqui colocar. Ok. Calendário aqui. Mas quando eu estou no celular,
115 eu consigo dar um zoom. Quando eu estou no celular, eu consigo dar um zoom.
116 Presidente: Olha lá, a sugestão que seria dia 14, hoje já é 15, então a gente já
117 tem que estar trabalhando aqui o dia 16. A publicação do edital do dia 16.
118 Pessoal, essa aqui foi uma sugestão do doutor Sérgio. Ele já corrigiu a questão
119 dos horários aqui. Ele colocava até 10 horas da noite, e o conselheiro não ganha
120 salário, quanto mais adicional noturno. Então, a equipe também tem um horário,
121 então eu sugeri que nenhum dos horários aqui fosse ultrapassado o horário de
122 expediente. Essa planilha está no Excel, é uma imagem. Então a sugestão seria
123 lançamento da publicação do edital no dia 16, se tudo correr bem. E aí o prazo
124 de impugnação seria 16 e 17, seriam 2 dias. Vou anotar aqui, vou no manual.
125 **Symone Farias:** Pode ficar só uma lista com as datas, no campo que você não



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

126 for mexer, só coloca assim. **Presidente:** 16 a 17. Precisa colocar início de
127 impugnação, coloca “16 e 17, período de impugnação? Para não ficar algo tão
128 grande assim. Bora lá, dia 16, Início das impugnações. **Dr. Sérgio Cruz:** Tudo
129 bem, só uma observação. No dia 16, a gente tem que ajustar também um horário,
130 porque aí poderíamos, se realmente tudo der certo, a gente publica às 8 horas
131 da manhã. **Presidente:** Perfeito. Mas será que no dia 16, às 8 horas da manhã,
132 já está publicado? **Dr. Sérgio Cruz:** Não, a gente bota para publicação. A gente
133 faz a solicitação para incluir lá no Portal da Cultura o chamamento e o
134 edital. **Presidente:** Pois é Doutor Sérgio, porque assim, se a gente colocasse
135 segunda feira, dia 16 às 8 horas da manhã. (falha no áudio). Está trabalhando
136 uma publicação errada, é por isso que eu estou me referindo a isso, para a gente
137 não ter problema de dizer assim: o edital saiu, já tinha passado um dia. Então, a
138 publicação sendo no dia 16, esse horário de impugnação a gente não deixa só
139 a referência do dia 16 ou precisa ter o horário? Porque eu entendo que o horário
140 é um final, não inicial. A sugestão seria colocar o horário? **Dr. Sérgio Cruz:** É
141 porque tem sempre que coloca o horário junto com uma publicação digital, e tem
142 gente que entende que o prazo começa a contar a partir do momento da
143 publicação, do horário da publicação. Então, se a gente coloca dia 16 de manhã
144 cedo, valeria 16 e 17. Presidente, o Joniferson levantou a mão. **Presidente:** Por
145 favor, conselheiro Joniferson. **Joniferson Vieira:** Bom dia, pessoal, tudo bom?
146 Eu tenho uma sugestão aqui. A gente só troca esse horário ali, coloca o início
147 das inscrições no dia 16, às 8 horas, e puxa para baixo o início da impugnação,
148 às 12 horas. **Presidente:** Meio dia? E o início? **Joniferson Vieira:** Aí troca de
149 posição, por causa da cronologia do horário. Início das inscrições vai para cima,
150 às 8 horas, e início da impugnação do edital, às 12 horas, no mesmo dia.
151 **Presidente:** É, só que assim, ó. Já tinha feito essa correção, né, doutor Sérgio?
152 Porque a gente queria lançar o edital e dar dois dias para início de impugnação.
153 Após esses dois dias, a gente inicia as inscrições. Porque se tiver alguma
154 impugnação em relação às inscrições, aí nós vamos ter problema em relação a
155 isso. Então seriam dois dias de impugnação. Após o segundo dia de
156 impugnação, a gente iniciava as inscrições, para não ter problema de as pessoas
157 se inscreverem e a gente ter o prazo de impugnação correndo junto. Doutor
158 Sérgio, por favor. **Dr. Sérgio Cruz:** Na verdade, presidente, como já tinha
159 falado, a impugnação ela pode correr junto, porque a impugnação ela é apenas
160 informação das pessoas, para tentar entender melhor a impugnação do edital,
161 porque é difícil se suspender um edital por algum problema crítico. Normalmente
162 esses editais, quando eles têm um problema crítico o pessoal pede a suspensão
163 através de ordem judicial, porque sabe que aquela modificação não tem como
164 ser feita pela comissão eleitoral, porque a comissão já aprovou o edital. Então
165 são correções normalmente são inconsistência, por exemplo, olha, aqui no
166 artigo tal está falando uma coisa, no artigo X está falando outra, aí a gente vai e
167 justifica para a pessoa. **Presidente:** Então bora lá. No caso seria, caiu alguém,
168 foi nós, e aqui no caso seria (falha no áudio) às 12 horas o início do período de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

169 impugnação, até o dia 17, às 17 horas, finalizando o período de impugnação. E
170 dia 18/05, início no período de inscrição. Pois é, ainda tem uma questão de a
171 gente iniciar o período de inscrição no sábado e alguém do TI vai ter que estar
172 de plantão lá para ver essa possibilidade, caso apresente algum problema,
173 principalmente no primeiro dia. Ou não? Se a gente tiver um sistema seguro, que
174 não vai apresentar problema, que a gente não tenha dor de cabeça. Doutor
175 Sérgio está com a mão levantada. **Dr. Sérgio Cruz:** Tá, mas só
176 complementando, as impugnações, o objetivo delas é só apresentar
177 inconsistências no edital, mas não que ele não dê continuidade, entendeu?
178 Porque quando não se quer dar continuidade, quando alguém fala: “não, esse
179 edital está totalmente irregular”, ele procura normalmente a Justiça. Por quê?
180 Porque, como o edital já foi publicado, ele só pode ter algumas inconsistências.
181 Então a pessoa não está entendendo o que é que o artigo 3 está falando, porque
182 lá no artigo 13 está falando uma coisa parecida, eles não estão entendendo.
183 Então eles vão impugnar falando: “olha, o artigo 3 não está de acordo com o
184 artigo 13”. Aí a gente vai justificar para eles. Se eles falarem: “olha, a escrita
185 melhor é tal forma, fica mais fácil de entender”. Aí sim, a comissão se reúne e aí
186 decide se vai alterar aquele ponto do edital que tá mal explicado, para, conforme
187 a impugnação que foi feita, fazer o ajuste. Por isso que esse tipo de impugnação
188 corre junto com a inscrição, sem problema. Mas, como falei, a decisão é da
189 comissão. **Presidente:** Isso. E isso nós fizemos na audiência pública. Nós
190 colocamos que seriam dois dias de prazo de impugnação. Então, sendo assim,
191 dia 16 lançamento, 16 e 17 prazo de impugnação do edital, dia 18 início das
192 inscrições. Aí eu queria deixar a pergunta aqui para o Aluizio: teria algum
193 problema a gente iniciar essas inscrições no sábado? **Aluizio Nunes:** Olha, no
194 meu ponto de vista, não, por quê. **Presidente:** Ou o aconselhável é aguardar
195 para iniciar na segunda? **Aluizio Nunes:** Olha, eu não sei. A partir do momento
196 em que eu entregar aqui as telas com as subcategorias de Folclore e Carnaval
197 já vai estar apto. Aí quem decide quando começa ou não são vocês. Eu não sei
198 dizer se pode ser sábado ou não sei quem decide isso. A partir do momento em
199 que eu entregar, já estar apto. Bem, eu vou repetir. Eu não sei se vocês
200 escutaram. O que eu comentei foi que, a partir do momento que eu inseri aquelas
201 subcategorias que o senhor selecionou em vermelho em Folclore e Carnaval já
202 vai estar apto. Pode acontecer a partir do momento em que eu entregar.
203 **Presidente:** Perfeito. Então bora lá. Então dia 18 seria o prazo de início das
204 inscrições. Ali tem no mesmo dia, dia 17 seria a publicação, que é no final do dia.
205 Dia 17/05 seria ali a publicação do resultado das
206 impugnações. **Joniferson Vieira:** 17/04. **Presidente:** 17/04,
207 desculpa. **Joniferson Vieira:** Presidente, eu tenho três questões de
208 esclarecimento. **Presidente:** Pois não. **Joniferson Vieira:** Primeiro, sobre o que
209 o Aluizio falou das inscrições. Como a gente, a gente não precisa ter esse horário
210 comercial para nós na questão do início das inscrições, porque as inscrições
211 serão das pessoas que estarão aptas ou não. Então elas podem fazer à noite,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

212 de madrugada, feriado, final de semana, a hora que for, então é só liberar. Então
213 isso aí não tem problema para a gente. Ponto. Segundo, sobre as impugnações
214 do edital, impugnação, esse prazo é para que as pessoas entrem na Justiça com
215 pedido de impugnação ou qualquer um pode pedir impugnação? Como que tá
216 no edital isso? **Presidente:** Pode solicitar a impugnação na
217 comissão. **Joniferson Vieira:** Então qualquer um pode pedir impugnação do
218 edital? Mesmo que seja, por exemplo, de entendimento, de interpretação, isso
219 não é judicializado, não? **Presidente:** Sim, ele pode pedir. Ele pode fazer o
220 pedido e nós vamos avaliar se tem coerência o pedido. **Joniferson Vieira:** Ah,
221 entendi. Então não é um prazo para ele judicializar, é um prazo para ele pedir
222 impugnação à comissão, é isso? **Presidente:** É prazo de pedir impugnação à
223 comissão. **Joniferson Vieira:** Entendi. Terceiro ponto. **Symone Farias:** tem que
224 justificar o pedido dele, tem que dizer. E tem que comprovar, mediante a
225 legislação que ele considera, que é o motivo da impugnação. Vai ser analisado
226 dentro da comissão, obedecendo todos os critérios jurídicos. **Joniferson Vieira:**
227 Entendi. É que eu imaginei que essa... **Symone Farias:** Os critérios eles não
228 são só de entendimento da comissão, também dentro da assessoria jurídica.
229 **Joniferson Vieira:** Compreendi. É porque eu pensei que esses prazos como em
230 outros conselhos, fossem prazos para eles judicializarem. Então, se ele entrar
231 fora do prazo, esse pedido pode ser aceito ou não, de repente não é aceito
232 porque ele foi fora do prazo. Mas eu estou entendendo então que esse prazo é
233 para fazer o pedido em relação à comissão, então tudo bem. **Presidente:** A gente
234 está trabalhando para que não tenha. Se Deus quiser, vai passar tudo
235 redondinho esse edital e a sociedade vai entender e vai ser bom demais pra todo
236 mundo. **Joniferson Vieira:** inaudível. Sobre o acesso da comissão, que aí o
237 presidente propôs alguém para auxiliar que não fosse da comissão, para que
238 não tenha essa questão de vazamento de dados e tudo mais. Eu não me sinto
239 confortável em acessar o sistema. Até porque eu não consegui mexer ali, vejo
240 que tem, que a gente, eu acho que pode ser que a comissão tenha acesso, é
241 permitido, não tem problema. Eu já, de antemão, não me sinto confortável para
242 acessar, mas, se algum conselheiro ou algum membro da comissão quiser
243 acessar, eu acho que é possível, desde que a gente nomeie e deixe isso claro.
244 Quem é a pessoa que vai fazer isso? Porque eu entendo o posicionamento do
245 presidente quanto a essa questão de acesso e de responsabilização sobre algo
246 que possa acontecer. Então, a gente, de repente, pode entrar num consenso e
247 dizer quem é a pessoa que vai acessar, ou remotamente ou in loco, aí no CONEC
248 ou na secretaria, para ir fazer junto essa validação com o pessoal do TI ou
249 alguém da própria secretaria, não sei, do conselho. Porque o que a gente
250 precisa, presidente, é deixar que o que se fala aqui seja deliberado, senão a
251 gente vai deixar para uma outra reunião e a gente não resolve as pendências.
252 Então, assim, eu entendo o conselheiro Vanderley quando ele diz que a
253 comissão tem sim que ter acesso às informações dos eleitores e candidatos e
254 tudo mais, conforme consta do edital, mas que a gente fique e saia daqui com a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

255 nomeação de quem é a responsabilidade de fazer esse acesso. **Presidente:** É,
256 no caso, eu já dei logo as duas formas, porque o ideal é que tenha o acesso, o
257 acesso, porque aí eu, como presidente da comissão, posso estar visualizando a
258 qualquer hora e resolvendo as coisas a qualquer hora. Agora, com funcionário,
259 nós vamos ter que ver a questão do prazo aqui, como é que vai ficar isso, porque
260 vamos ter uma situação de 5 horas da tarde o funcionário precisar se ausentar
261 e para tudo. **Joniferson Vieira:** Mas aí nós temos uma situação: no edital não
262 prevê esse funcionário, prevê a comissão. **Presidente:** Isso, por isso que o
263 acesso tem que ser dado à comissão. **Joniferson Vieira:** Então a gente pode
264 ter outro problema. Se, de repente, uma outra pessoa que não é da comissão
265 acessa, vai... **Presidente:** Nós vamos fazer a solicitação do acesso da comissão
266 e vamos ver o que a Secretaria vai responder. E aí, o que a Secretaria responder,
267 a gente. Mas nós vamos solicitar conforme o edital que seja dado o acesso à
268 comissão eleitoral, somente de visualização. (falha no áudio) que a gente pode
269 limitar os outros, mas portfólio e identidade. Mas a identidade já vai estar na
270 plataforma eleitoral. Portfólio e comprovante de residência vão ser preciso,
271 porque o edital diz que precisa estar atualizado o comprovante de residência e
272 o portfólio. O portfólio vai identificar a questão da cadeira. **Joniferson Vieira:** É,
273 entendo. Eu só me preocupo aqui com a LGPD, é a única situação, porque eu já
274 tive problemas aqui no sistema de jogos com essa situação, inclusive
275 respondendo ao Ministério Público e ao próprio TCE por conta de pagamento e
276 outras situações aqui. Então não é a SEDUC que está respondendo, não é o
277 governo do estado, é o professor Joniferson de Oliveira. Então eu tenho meus
278 limites aqui, meus receios, então em relação a isso. **Presidente:** Está então aí
279 nós vamos trabalhar a questão do calendário. Eu já passei aqui para a equipe
280 solicitar e ver o que a SEC vai se pronunciar em relação a esse acesso e a gente
281 vai solicitar o acesso para a comissão eleitoral. 7, finaliza o período de
282 impugnação. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, apesar de já ter falado, só
283 complementando, tá? Nas duas comissões anteriores, quanto à questão da
284 inscrição ser no sábado ou não, como já foi falado pelo membro Joniferson,
285 essas partes são todas dentro do sistema. Então, como o sistema é
286 automatizado, ele vira 24 horas, tá certo? Então, o que vai acontecer, que pode
287 acontecer, é dúvida sobre o preenchimento. No sábado, a pessoa, nesse caso,
288 faria a solicitação para explicar como é que funciona e aí, na segunda-feira, seria
289 respondido para ela. Estaria ainda dentro do prazo, sem problema algum. Então,
290 como tem essa questão de dar esse auxílio para quem eventualmente tenha
291 dificuldade, aí sim eu sugiro que o dia do encerramento seja num horário, num
292 dia comercial, que é para poder ter a equipe, porque no último dia pode aparecer
293 pessoas que queiram esse apoio. E aí não tem como a gente dar o apoio no final
294 de semana, como o senhor bem falou aí, que é pessoal. Inclusive o senhor
295 também não pode trabalhar fora do expediente. Aí ficaria difícil para, no último
296 dia, tirar alguma dúvida, tá certo? Se fosse o último dia cair no sábado, mobilizar
297 a equipe todinha fica um pouquinho complicado. Então, se o senhor vir todas as



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

298 propostas de calendário, o dia de encerramento é sempre em dia útil. E, por fim,
299 também pegando todas as demais, as duas comissões anteriores, o senhor
300 estava falando aí de ter acesso de noite, de madrugada, no horário que o senhor
301 quisesse entrar lá para resolver os problemas. O sistema, se for autorizada a
302 consulta, esse tipo de consulta, o sistema fica fechado fora do horário comercial,
303 tá? Por quê? Porque, quando você deixa ele aberto, fica aberta uma porta para
304 um eventual ataque de hacker. Então, durante a noite, fora do expediente, na
305 verdade, todo o sistema da SEC é fechado, ninguém tem acesso.
306 **Presidente:** Não há problema nenhum. Então qual é a sua sugestão em relação
307 à publicação do resultado das impugnações? Seria na segunda-feira?
308 Segunda-feira é feriado, ponto facultativo. Dia 21 é feriado. Seria dia 22? **Dr.**
309 **Sérgio Cruz:** As impugnações podem sair no mesmo dia, porque a impugnação,
310 quando ela chega, a gente resolve de pronto. Por isso que normalmente eu
311 coloco a resposta no mesmo dia, um pouco mais tarde. Por quê? Porque, como
312 foi nas comissões anteriores, quando existia alguma coisa que algum candidato
313 ou eleitor apresentasse dentro do horário de 17 horas, a equipe de apoio pegava,
314 dava as coordenadas tudinho e aí tinha que fazer uma reunião virtual para dar
315 posicionamento para a comissão, para poder se pronunciar. Para a comissão
316 dizer: “Olha, tudo bem, vamos fazer nesse sentido que está sendo
317 recomendado”. E aí a gente dava as respostas, ou publicação ou resposta por
318 e-mail, quando eram questões atípicas. Então, das impugnações, uma
319 impugnação que chega às 16:00, em meia hora a gente consegue resolver isso.
320 Então, se o período de impugnação termina às 17:00. Se chegar alguma no final,
321 a gente teria lá meia hora para a equipe analisar, emitir um parecer, um
322 posicionamento e fazer a reunião virtual. E aí, nessa reunião virtual, fala,
323 olha, tá ok, tá tudo ok, então nesses pontos que foram levantados e aí faz a
324 publicação até 18 horas, e mesmo que haja um atraso, pode ser feito às 19 sem
325 problema nenhum, no mesmo dia. **Presidente:** É, foi o que foi sugerido aqui,
326 viu? O dia 17 a gente faz a publicação do resultado das impugnações. Então, foi
327 o que foi sugerido aqui, viu? No mesmo dia. É, só tem que deixar uma pessoa
328 do TI para fazer a publicação. E aí faz essa publicação no dia 17 mesmo. No dia
329 **18/05** iniciam as inscrições. É, então bora lá. Dia **18/05** começa o prazo de
330 inscrição. A gente teria 15 dias de prazo de inscrição. Dentro dos 15 dias, daria
331 **18/05, 05/05.** Seria **18/05 a 05/05.** **Dr. Sérgio Cruz:** 18/4
332 então. **Dra. Luciane Ituassú:** 18/04 então. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, não
333 seria dia 4/05, segunda-feira? **Presidente:** É, dá 14 dias, pode ser. **Dr. Sérgio**
334 **Cruz:** É porque inclui o dia 18, entendeu? Se a gente fizer 18 mais 15, na
335 verdade tem que incluir o dia 18, porque quando faz a soma 18 mais 15, você
336 está considerando o dia 18 e mais 15 dias, ou seja, 16 dias. Aí com 15 vai
337 batendo na segunda-feira dia 4. **Presidente:** Dia 4/5, Final das inscrições é
338 isso? Aí precisa manter esse horário ali, final das inscrições, 17
339 horas. **Dr. Sérgio Cruz:** Isso já vale a publicação do resultado como já foi
340 informado nas outras reuniões é seriam emitidos. **Presidente:** Doutor Sérgio,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

341 Bora lá, passo a passo, a gente está indo data a data, que é para dar certo, para
342 a gente não ficar aqui. **Symone Farias:** Normalmente a gente bota um
343 calendário de trás pra frente, não o contrário. **Dr. Sérgio**
344 **Cruz:** Sim. **Presidente:** É, mas não dá mais, os prazos já foram. Então bora lá.
345 Dia **04/05** seria o final das inscrições. Se o dia **04/05** finaliza às 17h, o cadastro,
346 baseando-se que nós temos um lema brasileiro, que os brasileiros fazem tudo
347 no último dia, é impossível uma inscrição finalizar dia **04/05**, às 17h, e às 17h a
348 gente conseguir publicar a lista. O calendário aqui é desse ano, então o ideal é
349 que seja dia **05/05**. A publicação, **05/05**, às 17h, a gente publica a lista dos
350 inscritos e candidatos e abre-se o prazo de impugnação. **Dr. Sérgio Cruz:**
351 Presidente, no dia 4/5, às 17:00, a gente já vai ter no mínimo 90% a 95% dos
352 inscritos. Eu estou falando com base nas duas últimas eleições: na primeira não
353 chegou a 90% e na segunda foi 95% dos inscritos. Então, eu acredito que não
354 seja diferente. Porque, como o senhor bem disse lá em janeiro, salvo engano, a
355 quantidade de pessoas que vão se inscrever, que vão fazer o cadastro para essa
356 inscrição, vai ser muito pequena. Então, a base aí seria somente a análise da
357 comissão. Aí, às 17 horas, se encerra. Digamos que ainda tenham 30 pessoas,
358 o que eu não acredito, porque nas duas últimas eleições não teve. Estou falando
359 com base nessas duas últimas eleições, Presidente. Se isso acontecer, a
360 comissão pode se reunir na mesma noite e fazer a publicação. Diante da
361 quantidade de inscrições na última hora, a comissão decidiu por alterar a
362 publicação da lista final para o dia 5. Aí não tem problema. **Presidente:** Doutor
363 Sérgio, será que é novidade eu falar aqui que o brasileiro deixa tudo pro último
364 dia? Se eu o senhor está ouvindo isso a primeira vez, a primeira vez que você
365 está ouvindo, beleza? Todos os editais que tem. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, o
366 que eu estou falando é com base nas 2 últimas eleições. **Presidente:** Com base
367 nas últimas eleições, o senhor vai deixar eu falar? **Dr. Sérgio**
368 **Cruz:** Claro. **Presidente:** Pois é, doutor Santos, nós temos, o brasileiro, ele
369 deixa tudo para o último dia. Se a gente for ver os nossos editais de projetos
370 agora, praticamente os últimos dias são os dias que mais se tem inscrito. E aí
371 nós colocamos o limite de 17 horas. Se às 17 horas finalizar com 40 pessoas
372 inscritas, onde nós vamos ter que ver o portfólio, ver o comprovante de
373 residência dele, para querer publicar às mesmas 17 horas? Porque, assim, essa
374 questão de a gente ficar à noite, ficar isso, ficar aquilo, agora há pouco a gente
375 conversou sobre isso. Que seja, (falha no áudio) o edital finaliza às 17 horas e,
376 no outro dia, até às 17 horas, a gente publica a lista dos eleitores, sem ter
377 correria, sem ter que ficar a noite toda catando documento, visualizando, abrindo
378 plataforma. Agora mesmo, menos de 3 minutos atrás, o senhor falou. (falha no
379 áudio) a SEC fecha, agora já se abriu. Então, embora tenha uma mesma
380 linguagem do começo ao fim, para que todos os exemplos sejam os mesmos, aí
381 a gente consegue avançar. Se antes fechava, como o senhor falou, então agora
382 nós precisamos colocar no próximo dia e a gente publica sem falha, sem ter que
383 estar (falha no áudio). O que eu quero é fazer um edital sem que a gente esteja



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

384 todo dia inventando uma desculpa para estar mudando data. **Dr. Sérgio Cruz:**
385 Perfeito, presidente, só que volto a falar aqui em relação a essa publicação. Tudo
386 bem, realmente é uma falha colocar para a publicação da lista às 17h. Realmente
387 é uma falha isso. Mas a publicação no mesmo dia, inclusive o senhor falou ainda
388 agora que, para resolver esse problema, o senhor trabalharia à noite e até de
389 madrugada, como o senhor falou ainda agora. E aí, trabalhar uma hora além das
390 17h, até às 18h, eu não vejo problema quanto a isso. Em relação a colocar para
391 24 horas depois, eu volto a falar aquela mesma situação do resultado final da
392 eleição. Os artistas, e o senhor sabe como os artistas são, eles vão pegar e vão
393 falar que deram essas 24 horas porque eles queriam aprovar pessoas deles
394 dentro do sistema. E aí, isso vai contra as pessoas acharem, vai contra não, vai
395 fazer com que as pessoas achem que tem alguma coisa por trás, porque 24
396 horas é só para imprimir uma lista. Esse é um ponto. **Presidente:** Acontece que
397 não é só imprimir a lista. **Dr. Sérgio Cruz:** O senhor vai deixar eu falar agora só
398 para concluir, por favor? **Presidente:** Eu vou botar o cronômetro para o senhor,
399 viu? **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito, pode colocar, me dê quantos minutos eu posso
400 falar? **Presidente:** quantos minutos eu posso falar? **Presidente:** Finalize aí que
401 eu vou botar o cronômetro pro senhor, viu? **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito, pode
402 colocar. Me dê quantos minutos eu posso falar? **Presidente:** quantos minutos eu
403 posso falar? **Presidente:** Finalize aí que eu vou botar o cronômetro aqui. Pode
404 finalizar, por favor. **Dr. Sérgio Cruz:** Perfeito. Então, então o senhor sabe que
405 sempre há suspeita de que processo eleitoral tem alguma coisa por trás. Quando
406 eu falo sobre a experiência dos editais anteriores, é porque esse edital, diferente
407 do exemplo que o senhor deu, ele não envolve dinheiro. Ele envolve uma
408 eleição. Então o interesse dos artistas por uma eleição é muito menor do que o
409 interesse dos artistas por um prazo de um edital que vai dar dinheiro para eles,
410 tá? Então volto a falar que, nas eleições anteriores, nos últimos minutos a
411 quantidade que teve realmente foi maior. Nas duas últimas horas realmente foi
412 maior, mas deu para a gente trabalhar na época tranquilo. É isso aí. Mas volto a
413 falar: se o senhor quiser deixar para 24 horas depois, sem problema.
414 **Joniferson Vieira:** Eu sugiro que a gente faça um acompanhamento aí na
415 apresentação para a gente saber onde nós estamos na questão do calendário
416 dessas datas aí. Quanto a essa questão do horário, a gente pode estipular o
417 prazo final para as 16h e a publicação às 17h, não tem problema nenhum, no
418 mesmo dia. Eu acho que a gente não perde dia mais. Então, olha, prazo final às
419 16h e 17h publicação. Tem uma hora aí dentro do prazo comercial, em que todo
420 mundo está trabalhando, para que a gente consiga correr. E, se passar uns
421 minutinhos a mais ou menos, a gente justifica, mas acho que a gente ganha uma
422 discussão que, para mim, não faz sentido. A gente só está perdendo tempo em
423 relação à questão dessas datas. E que a gente tenha um acompanhamento, na
424 fala do presidente, de onde nós estamos deliberando aqui, em relação a isso, a
425 gente estava lendo 16 e 17 e aí depois já me perdi aqui, porque as datas que
426 têm no calendário já são diferentes das datas que o presidente está



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

427 apresentando aí. Então eu não consigo entender. Eu acho que tinha que ter
428 alguém acompanhando, repito, para a gente ganhar tempo, põe o prazo para as
429 16h e a publicação do resultado às 17h, e a gente já ganha esse dia aí.
430 **Presidente:** Tá certo. É que nós temos aqui, Joniferson, E aí ali seria uma
431 projeção de lançamento ontem, só que não foi possível. Então também concordo
432 que deveria ser assim. É o que a gente está fazendo. **Joniferson Vieira:** Não,
433 não. Para mim ficou claro que é uma imagem. O que eu estou dizendo é que dá
434 para colocar o cursor onde nós estamos falando, para poder saber onde vai
435 entrar a nova data, porque aí, falando na sua anotação, no seu pensamento, é
436 uma coisa. Aí eu não sei onde nós estamos aqui. Porque a gente está falando
437 do próximo final aqui. Pelo que a gente tem, é uma coisa. Então, por exemplo, o
438 cursor poderia estar lá no dia 30/04 a 04/05, que é a conferência e análise
439 documental, e propondo uma nova data, e a secretaria, e alguém anotando, para
440 poder... Até anotei aqui algumas situações, mas aí já me perdi, porque eu preciso
441 saber onde nós estamos, porque a gente não saiu do primeiro quadro.
442 **Luciane Ituassú:** Acho que pode só recapitular o cronograma, presidente, acho
443 que fica bom para todos. **Presidente:** Então, bora lá recapitular aqui. E aí já se
444 prepara para falar também, conselheiro Vanderley. Então, assim, dentro do que
445 nós... **15/05** seria o lançamento do edital. Dia **16/05**, após o lançamento, já seria
446 o início do período das impugnações. E dia **17/05**, às 17h, seria o prazo limite
447 final das impugnações. No mesmo dia **17/05** seria... **Luciane Ituassú:** Nós
448 estamos trabalhando com o mês de abril, certo,
449 Conselheiro? **Presidente:** Certo, abril. Então, dia 17 seria o final do prazo das
450 impugnações. E, no mesmo dia 17, a gente já publicaria o resultado das
451 impugnações. No dia 18 iniciaria o prazo de inscrições, que iria de 18 até o dia
452 04/05, às 17 horas. Dentro da proposta do doutor Sérgio, a publicação da lista
453 seria feita no mesmo dia 04. Já dentro do que eu coloquei, a divulgação seria no
454 dia 05, com um prazo para realizar essa publicação. **Joniferson Vieira:** Por
455 favor, eu peço que o senhor leia do jeito que está no edital, porque o senhor está
456 falando de outra situação e em termos que não aparecem aqui, e aí eu me perco.
457 Então, vamos lá: de 30/04 a 04/05 continua a mesma data para conferência e
458 análise documental, é isso? **Presidente:** Aí esse período de conferência
459 seria no mesmo período das inscrições, que iria de 18/05 a 04/05, que seria o
460 período das conferências. **Joniferson Vieira:** Fim do prazo de inscrição
461 agora. **Presidente:** Fim do prazo de inscrição seria dia 4/5 Divulgação final 5/5.
462 **Joniferson Vieira:** O resultado das inscrições é isso que o senhor está falando.
463 Divulgação eu não vejo divulgação aqui. Aqui está a publicação do resultado das
464 inscrições. É isso que eu estou falando. **Presidente:** Ah, tá, sim. Ele quer que
465 faça igual a publicação do resultado das inscrições, porque eu estou falando aqui
466 com outra linguagem. **Symone Farias:** É que ele colocou numa outra
467 nomenclatura, mas é publicação do resultado das inscrições. Mas está
468 certíssimo. Você está certo, o presidente errou. **Presidente:** É aquele lá
469 publicação do resultado das inscrições. **Joniferson Vieira:** Aqui porque eu



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

470 estava por conta da questão da nomenclatura, mas está tranquilo, pode
471 falar, Vanderley. **Vanderley Pinheiro:** Novamente, Elson, nós estamos
472 aprovando o calendário, mas temos duas pendências que são cruciais para esse
473 edital. Uma é a questão da modificação que a TI está providenciando e a outra
474 é o acesso. Eu gostaria apenas que isso ficasse registrado, por
475 favor. **Joniferson Vieira:** Já foi falado isso, conselheiro, e todas as 2
476 situações. **Presidente:** Ok. Feito o registro, nós vamos solicitar, tá? Doutor
477 Sérgio, depois o senhor baixa essa sua mão aí, viu? Desde o começo acho que
478 está levantada. Vamos lá, com a palavra. **Dr. Sérgio Cruz:** Qual o tempo que eu
479 tenho, Presidente? Apesar de que vai ser rápido, não precisa de
480 tempo. **Presidente:** Dois minutos, pode falar rapidamente. **Dr. Sérgio Cruz:**
481 Joniferson, o que ele está alterando é o dia **28/04** no calendário que está aí na
482 tela. Então, no **28/04** tem o fim do prazo de inscrição. Aí a alteração vai ficar para
483 o dia **04/05**. A minha proposta que está aí é que o fim do prazo de inscrição seria
484 às 12h. O presidente está falando que ficaria agora no dia **04/05**, às 17h. E aí a
485 minha proposta, no dia **28/04**. Que aí a minha proposta seria, acompanhando a
486 alteração que ficaria no dia **04/05**, a publicação do resultado das inscrições às
487 17h. O presidente está informando que ele quer a alteração dessa publicação do
488 resultado das inscrições no dia seguinte, às 17h. Ou seja, ele está alterando a
489 data de **28/04** para **04/05** e também está alterando o horário de 12h, que é o meu
490 proposto, para 17h, o prazo do fim da inscrição. E aí a publicação do resultado.
491 Ele também está alterando, obviamente, para o dia seguinte. Aliás, está
492 alterando para o dia **05/05**, para publicar às 17h, ou seja, 24 horas depois. Essa
493 que é a posição. **Joniferson Vieira:** Doutor Sérgio, eu tinha entendido diferente.
494 Eu tinha entendido que o presidente estava falando que o fim do prazo das
495 inscrições era às 17h e ficava impossível publicar o resultado das inscrições às
496 17h também. Foi isso que eu entendi. Por isso que eu falei que o fim do prazo
497 deveria ser às 16h e a publicação às 17h. Mas, se o fim do prazo é às 12h, não
498 tem por que não ser no mesmo dia, às 17h. **Dr. Sérgio Cruz:** Não, é porque ele
499 está querendo alterar para as 17h o período de inscrição, entendeu? Ele está
500 querendo ajustar também a minha proposta de horário. **Joniferson Vieira:** Ah,
501 eu entendi. Eu fiz uma outra proposta: colocar em votação, porque a proposta é
502 finalizar o prazo às 16 horas, e não às 17, e publicar às 17 horas do mesmo dia.
503 **Presidente:** Pois é, porque assim, gente, eu estou falando aqui em nome dos
504 fazedores de cultura. Quando a gente sugere aqui que, no dia **04/05**, uma
505 segunda-feira, para finalizar cadastro, eu estou pensando no músico que vai
506 finalizar o trabalho dele às 23 horas da noite. Eu estou pensando no artista.
507 Segunda-feira é o pior dia para o artista acordar. Então, por isso que eu penso
508 nisso. Quando eu coloco meio-dia, eu já estou praticamente tendo uma
509 dificuldade com os artistas que trabalham à noite, na madrugada. Então, por isso
510 a sugestão que seja às 17 horas. O ideal que fosse. Inaudível. em outro horário,
511 mas não pode. Nós temos que trabalhar em horário comercial. Por isso a
512 sugestão que seja às 17 horas, principalmente numa segunda-feira, onde o



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

513 artista vai acordar meio-dia e o prazo dele já finalizou. É isso. É por isso o
514 pensamento de colocar essa questão para que seja às 17
515 horas. **Joniferson Vieira:** Por que não 16? E aí 17 fica o prazo de finalizar.
516 **Presidente:** Assim, só um minutinho. (falas inaudíveis). Tá, então, pessoal, foi
517 essa questão aí da fala, que é justamente em relação a isso. Mas, se a gente
518 tiver um entendimento de que tem duas propostas aí dentro do Joniferson, que
519 assim, oh, Joniferson, eu acho muito arriscado, viu? A gente achar que, em uma
520 hora, vai conseguir concluir os últimos cadastros que vão chegar e a gente
521 publicar às 17 horas. Se trabalhar com o tempo apertado é danado para dar
522 problema. Principalmente porque eu convivo no dia a dia aqui na SEC, e hoje
523 mesmo está sem internet e para tudo. Para a gente ficar trabalhando com uma
524 hora apertada, um calendário apertado, e acontecer de ficar sem internet, aí a
525 gente vai ter problema. É isso que eu estou tentando passar: é para a gente
526 evitar esse tipo de problema. Porque tentar dar o resultado em uma hora vai ser
527 complicado. Tentar dar o resultado no mesmo dia sempre é complicado. Porém,
528 deixar claro que eu não estou disponível para passar das 17 horas, ou que ficar
529 até a noite para resolver esse tipo de problema. Então, nós não podemos. Se o
530 sistema fecha às 17 horas, como o doutor Sérgio falou, nós não podemos passar
531 das 17 horas. Eu entendo, porque pode entrar um hacker e mudar todo o
532 resultado. Então, estou dentro da tese de vocês. **Joniferson Vieira:** Eu entendo
533 que a gente não vai chegar a um consenso. **Presidente:** A proposta do
534 Joniferson pode se juntar. Pode falar. **Joniferson Vieira:** Eu entendo que a
535 gente está, que está difícil da gente chegar no consenso, porque o doutor Sérgio,
536 há minutos atrás, falou que a equipe poderia ficar até às 18 horas. E aí tem a
537 questão de fechar o sistema. Fechar o sistema é uma questão de determinação.
538 Determina que, nesse dia, pode ficar até 18, pode ficar até 19, não sei. É uma
539 questão de risco também e é uma certa incoerência. Assim, também, como na
540 sua fala, presidente, o senhor falou ainda há pouco de ficar até de noite, de
541 madrugada. Agora já não pode mais para esse tipo de serviço? O que seria?
542 **Presidente:** Não, eu posso ficar no meu lar, lá no meu lar, lá eu posso. Eu não
543 posso ficar dentro da Secretaria, como funcionário, catando cadastro do meu
544 lado. É isso, entendeu? **Joniferson Vieira:** Mas não, mas eu não entendi assim,
545 bom, enfim, eu não entendi que a gente precisa ir para a Secretaria, já que a
546 gente vai ter acesso ao sistema. **Presidente:** perfeito. **Joniferson Vieira:** O
547 sistema acessa de qualquer lugar. **Presidente:** Então, pessoal, bora.
548 **Joniferson Vieira:** Eu preciso, a gente não ganhou tempo, como eu imaginei, a
549 gente está empacado nesse calendário. Daqui a pouco a gente já vai passar
550 para o dia 6.7. Daqui a pouco vem final de semana, vem feriado, e aí a gente tá
551 empacado nisso aqui, e aí é mais uma reunião que não se delibera. Está
552 difícil. **Presidente:** Está falhando um pouquinho o teu áudio. A gente está no
553 esforço aqui para entender, mas eu entendi o que o senhor quer falar, que a
554 gente está perdendo muito tempo e não tá. **Joniferson Vieira:** Nós não
555 conseguimos deliberar algo aqui porque a gente está empacado numa situação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

556 com conjecturas. A gente precisa deliberar. Se a gente passar mais um dia, daqui
557 a pouco entram os feriados. E aí a gente já vai ter problemas. É. Então a gente
558 precisa deliberar a questão do calendário e avançar, porque a gente não tem
559 avançado. A gente está nisso aqui há quase a semana toda. **Dr. Sérgio Cruz:**
560 **Presidente.** **Presidente:** Pois não, pode falar. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, o que
561 o Jordânia Santos está colocando, é que ele fez a proposta, então seria bom
562 botar para votação, ouvir a posição do Conselho Vanderley. De repente, também
563 pode ser que tenha uma outra proposta, o conselheiro Vanderley. E aí, a
564 comissão, os membros deliberarem sobre essa data, como é que fica no
565 final. **Presidente:** Certo. Conselheiro Vanderley, se pronuncie aí, Conselheiro,
566 para a gente ir para o entendimento. **Vanderley Pinheiro:** Presidente, eu
567 acredito que a gente deva deliberar, porque isso aí já está ficando já um negócio
568 meio indigesto já, porque a gente, principalmente nessa questão desse
569 calendário, a gente não pode sobrepor data sobre, sobre determinada situação
570 desse edital, a gente não pode sobrepor duas ações dentro de uma mesma data,
571 a gente entendeu? Eu entendo dessa forma, a gente tem que alinhar, mas
572 encaminhar, entendeu? Encaminhar e seguir com esse processo que já está um
573 pouco insalubre já, entendeu, presidente? **Presidente:** Então eu vou, eu vou
574 fazer. Nós temos duas propostas aqui. Joniferson, tem a proposta de uma hora,
575 que encerre dia 04/05 às 16 horas e a gente trabalha até às 17 horas para fazer
576 a divulgação. E tem a proposta de passar para o outro dia e a gente trabalhar
577 sossegado e divulgar até às 17:00. Pode ser assim para a gente votar?
578 **Joniferson Vieira:** Presidente, são três propostas: o calendário atual, a proposta
579 minha de uma hora e a sua proposta. A gente tem que trabalhar com essas três
580 propostas, eu, o senhor e o Conselheiro Vanderley. A gente já faz isso agora.
581 **Presidente:** Perfeito. Então, bora botar as três propostas. Uma proposta aqui
582 encerra a inscrição ao meio-dia foi proposta do. (falha no áudio) 5 e divulga dia
583 04/05 mesmo às 17 horas. Aí tem a proposta do Joniferson, que finaliza dia 04/05
584 às 16 horas para a gente divulgar o resultado às 17 e tem a terceira proposta
585 que é passar para o dia 05/05, que é o dia seguinte, tendo 24 horas para
586 trabalhar, publicando o resultado dia às 5:00 da tarde. **Jonifferson Vieira:** Bom,
587 presidente, entramos em consenso que a proposta do calendário atual, ela está
588 superada, ela sai, ela cai. Fica a minha proposta e a sua e o Conselheiro
589 Vanderley, ele decide se ele vai votar comigo ou com o senhor e a gente avança.
590 **Vanderley Pinheiro:** Eu voto com a sua proposta, senhor presidente. Eu voto
591 com a sua proposta, presidente, por favor. **Presidente:** Perfeito, então, dia
592 05/05, às 17:00, será feita a publicação do resultado das inscrições. Após isso,
593 nós temos. foi pra, publicado as inscrições, nós vamos ter aqui. **Dr. Sérgio Cruz:**
594 Presidente, no dia 05/05 começaria o prazo de recurso dos candidatos eleitores
595 que não foram aprovados. Seria isso aí depois da publicação. Então, tendo em
596 vista que a publicação vai ser às 17:00, o prazo do recurso poderia começar às
597 17:00 também. **Presidente:** Então, dia 05/05, às 17 horas, recurso de
598 candidatos e eleitores, esse recurso de candidatos e eleitores também entraria,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

599 é, tá. Isso aqui é o recurso das inscrições de candidatos eleitores. Dia 5 /5 daria
600 dois dias. **Dr. Sérgio Cruz:** Isso mesmo, presidente, ou seja, começaria em
601 05/05 e terminaria em 07/05. E poderia já seguir essa sugestão do Conselheiro,
602 do membro Joniferson, do revisor, para que, em vez de 17 horas, poderia ser a
603 publicação às 16 horas do dia 05/05 do início do prazo recursal dos inscritos, de
604 quem não se inscreveu, na verdade, ou de denúncias de que alguém que não
605 seja, não faça, não seja da cadeira. E aí, no dia 07/05, às 16:00, terminaria o
606 prazo de recurso e até às 17 horas a gente emitiria já um relatório com o
607 resultado dos recursos. **Joniferson Vieira:** Concordo. **Presidente:** E aí, no
608 mesmo dia 07/05 seria feita a publicação dos eleitores e candidatos. **Dr. Sérgio**
609 **Cruz:** Isso, o resultado final. **Presidente:** Tá, vou fazer uma questão aqui, viu?
610 Pode acontecer no decorrer desse processo aqui de inscrição, o Elson se
611 inscreveu. Vou dar o exemplo do Elson. O Elson se inscreveu e o Elson teve a
612 inscrição dele não aceita. E aí eu recorri e o cadastro do Elson foi aceito. Só que
613 quando o cadastro do Elson foi aceito, ele foi dentro desse prazo aqui, 07/05,
614 publicação final dos candidatos e eleitores. Qual seria o prazo para impugnação
615 dos candidatos? Porque o prazo de impugnação dos candidatos precisa ser
616 depois da lista final dos eleitores. **Dr. Sérgio Cruz:** A impugnação dos candidatos
617 é feita dentro desse mesmo prazo recursal, porque é o momento em que as
618 pessoas têm para questionar os nomes, entendeu? **Presidente:** Sim, está. Vou,
619 vou dar o exemplo de novo. O Elson está fora dessa lista que foi publicada. O
620 Elson foi lá e recorreu. Vou dar um exemplo da dança. O Elson foi lá e se
621 inscreveu na cadeira de dança. O José, o José foi lá, se escreveu na cadeira de
622 dança, não é? E a gente, quando avaliou a inscrição dele, ele foi lá e recorreu.
623 Quando ele recorre, a gente volta, faz uma reavaliação e inclui ele. Quando ele
624 sair na lista, ele já está no prazo final da publicação dos candidatos. E aí as
625 pessoas da cadeira vão lá e vão dizer: "Não, o Elson não estava aqui, por isso
626 que eu não impugnei ele. Mas o Elson não é da dança, ele é do folclore." Então,
627 nós não vamos ter esse prazo de impugnação dos candidatos. Porque pode
628 acontecer de nomes que não estavam na lista aparecerem somente após a
629 publicação dos recursos. O senhor entendeu, doutor
630 Sérgio? **Joniferson Vieira:** Mas aí, presidente, a pessoa perdeu o prazo. Se ele
631 não entrou no prazo, ele não pode recorrer. **Presidente:** Mas como é que vai
632 impugnar uma...? Falas inaudíveis. **Dr. Sérgio Cruz:** O ponto que ele está
633 falando, revisor, é outro. É de quem foi negado no prazo. Ele entrou no prazo
634 certo e foi aprovado. O recurso dele foi provido e ele foi aprovado para ser
635 candidato. E aí, depois de aprovado, ele está falando que não existe prazo para
636 as outras pessoas impugnarem a candidatura dele, entendeu? **Presidente:** Que
637 tinha que dar 24 horas para impugnação de candidatos. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim,
638 nos anteriores, a questão que a gente colocava é que não teria esse prazo,
639 porque, se ele não foi aprovado na primeira e ele foi reanalisado e foi aprovado
640 novamente, nunca aconteceu isso, tá, presidente? Mas eu tô falando como era
641 o pensamento naquele momento, tá? Ele foi aprovado, ou seja, ele passou por



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

642 dois crivos da comissão eleitoral. Então, ele estaria mais do que confirmado
643 como representante. Ou seja, a visão que a comissão tinha de que ele não fazia
644 parte daquela cadeira, numa revisão ficou comprovado que ele faria parte. Então,
645 mesmo que se entre com uma impugnação contra essa cadeira, ela já foi
646 analisada, entendeu? Então, a impugnação não teria sucesso, porque ela
647 passou duas vezes pelo crivo, entendeu? Mas isso nada impede. Se o senhor
648 quiser incluir aí um prazo de 24 horas depois, lembrando que, no nosso edital, lá
649 na parte dos textos, salvo engano, a gente coloca lá aqueles prazos recursais.
650 Serão de dois dias. Então, nesse caso aí, a gente teria que fazer alguma
651 alteração no texto. Daria dois dias, ou daria dois dias, entendeu? Ou daria um
652 dia, 24 horas, ou ainda não daria, por causa desse histórico que eu contei para
653 o senhor. Aí são três situações que têm que ser analisadas pela Comissão.
654 **Presidente:** Bora avançar, mano, aqui, nunca aconteceu. Se acontecer, vai dar
655 problema, mas bora lá. Mas deixa o 07/05 ou não?
656 **Joniferson Vieira:** Presidente, só para entender, o seu exemplo foi um exemplo
657 de inabilidade e incompetência na análise da comissão, é isso? **Presidente:**
658 Não. Digamos que sai a lista dos eleitores. Nós temos 100 eleitores, que o eleitor
659 pode sair candidato. Nós temos 100 pessoas. Dentro desses 100, o nome do
660 José não tá. Ele foi lá, entrou com o pedido de reconsideração, que é o único
661 direito que ele tem. E aí a gente voltou atrás e incluiu o nome do José. Passou a
662 ter 101 pessoas. Só que esse nome que a gente incluiu não passou pelo crivo
663 da sociedade, do prazo de impugnação, porque, quando a gente divulgar o nome
664 dele, o prazo de impugnação já encerrou. É isso, entendeu?
665 **Joniferson Vieira:** Entendi, mas, se ele tiver motivo para ser impugnado, é
666 incompetência da comissão. **Presidente:** Então, bora lá. Vamos deixar aqui:
667 07/05, publicação final dos eleitores e candidatos, beleza? Quando for dia 07/05,
668 finaliza. No mesmo dia 07/05, às 17:00, que a gente publicou a lista, inicia-se o
669 período de campanha eleitoral. Aqui nessa programação que o doutor Sérgio
670 passou, 15 dias, é, doutor Sérgio? **Dr. Sérgio Cruz:** Na verdade, presidente, a
671 partir do momento em que é lançado o edital, a candidatura, inclusive, o senhor
672 comentou isso lá na consulta pública que foi feita, a candidatura já poderia ser
673 feita. Por quê? Porque o edital já mostrou: "Olha, está deflagrado o processo
674 eleitoral." Então, a partir disso, os candidatos poderiam se apresentar.
675 **Presidente:** Não existe campanha política sem finalizar a inscrição. Nós
676 precisamos finalizar a inscrição. Como é que a pessoa vai fazer campanha se
677 ela nem sabe se é candidata? E como é que eu vou divulgar o resultado? Se
678 divulga hoje, a pessoa pode dizer que nem sabia que poderia ser aprovada ou
679 não. A partir do momento em que abre o período de campanha, nós não
680 podemos ter inscrição e campanha acontecendo ao mesmo tempo. No Conselho
681 Municipal não funciona assim. Lá a pessoa é aprovada primeiro e depois tem um
682 período de campanha. Sai o número do candidato para ele trabalhar. Como é
683 que a pessoa vai saber o número dela se isso sai um dia antes da eleição? Não
684 existe processo eleitoral em que inscrição e campanha aconteçam ao mesmo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

685 tempo. Primeiro finaliza a inscrição, depois se inicia a campanha. É assim em
686 qualquer processo, inclusive no TRE. Quando finaliza a inscrição, ninguém mais
687 se inscreve, e aí começa a fase seguinte. Não tem como fazer inscrição e
688 campanha ao mesmo tempo. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, mas a pré-campanha não
689 teria problema. **Presidente:** Falas inaudíveis. de campanha. Nós não podemos
690 fazer inscrição e campanha ao mesmo tempo. **Dr. Sérgio Cruz:** Como é que é
691 feito no Conselho Municipal, ele já não começa a fazer a campanha antes
692 mesmo da. (falha no áudio). **Presidente:** Não, lá você é aprovado e aí você tem
693 um período de campanha, que vai sair o seu número para você trabalhar. **Dr.**
694 **Sérgio Cruz:** então o edital deles, existe o período de campanha dentro do edital
695 do Conselho Municipal, é isso? **Presidente:** Existe período de campanha, tanto
696 é que lá você vota pelo número. Como é que você vai saber o seu número, se o
697 seu número sai um dia antes da eleição? Não existe, doutor Sérgio, processo
698 eleitoral no mundo todo sempre tem a inscrição. Agora vou dar um exemplo no
699 TRE: o TRE finaliza a inscrição. Quando ele finaliza a inscrição, ele permite a
700 inscrição dos candidatos. Saiu a inscrição do candidato e ninguém se inscreve
701 mais. Como é que nós vamos fazer um processo de inscrição e campanha ao
702 mesmo tempo? Não tem esse formato de eleição que se pense calendário aqui.
703 Eu entendo essa agonia com o prazo, mas não existe isso de campanha e
704 inscrição no mesmo período. **Dr. Sérgio Cruz:** Tá, eu vou falar para o senhor
705 novamente o que o senhor falou, inclusive na consulta pública. O senhor falou:
706 "Olha, a partir do momento da publicação do edital, o candidato vai poder fazer
707 campanha como pré-candidato, sem problema algum." A questão do período
708 que é estabelecido no edital eleitoral do Conselho Municipal é por causa da
709 questão da numeração. Não é isso. É estabelecido um número para ele. Então,
710 ele tem que ter um prazo hábil para divulgar aquele número para as pessoas
711 saberem. No nosso caso, não existe essa demanda. **Presidente:** Eu acho um
712 pouco complicado esse formato, viu, doutor Sérgio? Onde a pessoa não está
713 inscrita e a gente não dá prazo para as pessoas. Após a inscrição, finaliza a
714 inscrição hoje e amanhã faz a eleição. Como o senhor fez a programação aí, ó,
715 acabou a inscrição, no outro dia o cara não ter o direito de fazer o comercial dele,
716 de fazer a divulgação dele. (falha no áudio). Nada, é simplesmente, finalizou a
717 inscrição, no outro dia a eleição. **Dr. Sérgio Cruz:** Se o senhor quiser incluir,
718 não tem problema. Pode botar a proposta aí para votação, sem problema algum,
719 para mim. A única observação é que tem que ser cumprindo os prazos de
720 determinado na lei. Falas inaudíveis. **Presidente:** E aí, pessoal, Joniferson,
721 Vanderley, tem campanha ou não tem campanha? Finaliza a inscrição com a
722 eleição no outro dia ou dá o prazo de campanha? Eu acho que vai ser muito
723 problemático isso, porque você não saber, finaliza hoje, eu sei quem são os
724 eleitores, amanhã é a eleição. Você não tem nem tempo, sequer tempo de
725 conversar com as pessoas, de ter essa preparação. "Aí, meu irmão, tal dia é a
726 votação, te prepara, te programa." Eu acho muito complicado desse jeito, não é?
727 Tem que ter o prazo de campanha. O mesmo prazo que está ali, escrito ali, 15



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

728 dias de campanha ou 10 dias, mas tem que ter a campanha. Ali na programação
729 está 15 dias de programação, do 13/05 a 04/06. **Dr. Sérgio Cruz:** Se tiver
730 campanha eleitoral, período de campanha eleitoral, a gente vai ter que alterar o
731 edital para incluir também penalidades para quem fizer campanha antes da
732 determinação de que ele é candidato. **Joniferson Vieira:** Presidente, presidente,
733 com todo respeito, acho que a gente está perdendo tempo com isso. Já está no
734 edital. Se eu não me engano, é o item 7 da campanha, do edital sobre campanha
735 eleitoral. Está tudo lá. A gente está perdendo tempo com isso. **Presidente:** Pois
736 é, lá tem o período, tem a campanha, inclusive fala como pode ser a campanha.
737 E aí a gente não coloca tempo de campanha. **Joniferson Vieira:** Qualquer
738 candidato que tenha feito a sua solicitação de habilitação, mas ainda não teve a
739 candidatura deferida, poderá iniciar sua campanha junto aos seus pares de
740 segmento cultural, bem como a divulgação nas redes sociais. Independe, tá no
741 edital. **Dr. Sérgio Cruz:** E lembrando que o edital passou por consulta pública e
742 foi aprovado, presidente. **Presidente:** Qual é o artigo aí, Jordânia? Você já está
743 lendo aí? **Joniferson Vieira:** 7 **Presidente:** É leitura rápida. Artigo 7. Da
744 campanha política: "A campanha eleitoral poderá ser realizada por todos os
745 candidatos habilitados, sendo que haverá uma área na página da Secretaria de
746 Estado de Cultura e Economia Criativa onde será publicada a plataforma de
747 trabalho de cada um, com as suas propostas, conforme apresentado pelo
748 candidato no momento da inscrição da sua candidatura." O Artigo 7 não tá claro.
749 Precisa estar aprovado e precisa estar na página. Então, nós precisamos de
750 prazo. **Joniferson Vieira:** 7.1.1 continua. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, só
751 comentando, essa aí é a observação da divulgação que a Secretaria vai fazer.
752 Então, nós temos a segunda parte, que é a campanha que o candidato vai fazer.
753 É diferente. **Presidente:** E, a partir do momento que ele fez a inscrição, ele pode
754 fazer a campanha dele. Mas a questão é que o prazo de campanha nós
755 precisamos dar, pessoal. A proposta dele não tem lógica. A proposta dele é ir
756 para a página da SEC somente no dia da eleição. Isso não tem lógica, isso não
757 tem lógica. Nós estamos falando de eleitores aqui, mas eleitores do interior. Nós
758 precisamos ter prazo de campanha eleitoral. O cara vai fazer a campanha dele
759 isoladamente. Quando ele for para a página de divulgação. Tem os eleitores do
760 interior, nos precisamos ter prazo de campanha eleitoral. O cara vai fazer a
761 campanha dele isoladamente, quando ele for pra página de divulgação, ali, sim,
762 se inicia a campanha a todos os fazedores de cultura. Nós precisamos de prazo
763 de campanha, sim. Pode falar doutor Sérgio. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, o que
764 acontece? Volto a falar, são duas coisas, duas situações distintas. A primeira é o
765 que a SEC vai fazer de divulgação, que vai ser apenas depois de deferido o
766 processo dele, a candidatura dele. E outra é a campanha que ele fará. Então, eu
767 tenho certeza que nenhum dos conselheiros, na eleição passada, ficaram
768 aguardando a aprovação para fazer campanha. E esse edital acompanha o que
769 foi feito na primeira e na segunda eleição. Então, conforme o senhor mesmo
770 comentou lá, e foi aprovado na consulta pública, o senhor comentou: "Olha,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

771 pessoal, vai haver já a campanha, já pode ser aberta a partir do momento que
772 abre o edital." Tanto que aí falaram: "Eu já, então pode fazer campanha?" Aí o
773 senhor falou: "É, inclusive, isso é como se fosse uma pré-campanha." Então,
774 nessa situação é que está funcionando a partir do momento que sai o edital. Se
775 ele quer se mostrar candidato, ele pode. Ele já pode fazer a campanha dele.
776 Agora, se ele não for aprovado como candidato, aí é uma situação com a qual
777 ele vai ter que arcar ele mesmo. Após a indicação como candidato, aí é que a
778 Secretaria vai fazer a parte dela. Qual é? A divulgação de forma paritária e de
779 forma equivalente para todos eles no portal da cultura como foi feita das outras
780 vezes também. **Presidente:** Aí vai fazer a divulgação e a eleição começa com
781 menos de 24 horas. E onde que os fazedores de cultura podem ir lá na página e
782 ver as propostas dos candidatos? Não é dessa forma. Em nenhum lugar,
783 pessoal, se faz eleição nesse formato. Não me dê um exemplo. Onde é que é
784 feito isso? Me dê um exemplo, onde é que é feito isso? **Dr. Sérgio Cruz:** A última
785 eleição foi feita desse formato. Inclusive, o André Pedro pediu para alterar o
786 nome dele. **Presidente:** Negativo. **Dr. Sérgio Cruz:** Posso complementar minha
787 fala, presidente? **Presidente:** Complete aí que a gente vai botar pra votar. **Dr.**
788 **Sérgio Cruz:** Ok, sem problema. O que acontece? Nas duas eleições foi feito
789 assim, não houve impugnação de ninguém. O senhor e todos os outros
790 conselheiros fizeram a campanha de vocês, e eu tenho certeza de que os seus
791 eleitores não foram consultar o site da Secretaria, o portal. E sim, foram porque
792 vocês foram lá no corpo a corpo, vocês fizeram a divulgação de vocês, mesmo
793 quando vocês ainda não eram candidatos. E onde é que o pessoal tem acesso?
794 Quando tem a aprovação, a SEC pega e publica o resultado e a plataforma deles.
795 E, no momento da votação, também é feita da mesma forma, ou seja, é
796 disponibilizado dentro do sistema eleitoral as plataformas de cada um, para que
797 aqueles que ainda não tiveram acesso possam ler qual é a proposta de cada um
798 dos candidatos, como o senhor bem conhece das duas últimas eleições.
799 **Presidente:** Pessoal, vamos colocar em votação. Nós temos duas propostas.
800 Uma proposta que é sem campanha, sem campanha por isso. **O processo da**
801 **inscrição finaliza dia 07/05 e a eleição é no dia 08/05. E a outra proposta é**
802 **que sejam 10 dias de campanha, do dia 07/05 ao dia 17/05. A eleição no dia**
803 **18/05. 10 dias de campanha.** Uma proposta com campanha e outra sem
804 campanha. Como é que é? Uma proposta não é do De Oliveira? Eu só queria
805 que o Joniferson, se pronunciasse: como seria o seu voto?
806 **Joniferson Vieira:** Presidente, Eu, assim, vocês estão falando aí, sinceramente,
807 eu estou com dificuldade de acompanhar. O senhor está dizendo que tem uma
808 proposta sem campanha? Não pode, porque fere o edital, primeiro. E aí eu não
809 estou vendo de onde o senhor está trazendo isso. Eu não consigo acompanhar
810 a reunião dessa forma. O senhor está dizendo que tem uma proposta que não
811 tem campanha. Não existe isso. A campanha já está explícita lá no edital. Onde
812 é que tem uma proposta sem campanha? É no cronograma? Eu não estou
813 vendo. **Presidente:** Vou reformular, então. Existe uma proposta em que a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

814 campanha (falha no áudio). E existe a outra proposta de que sejam dados 10
815 dias após a divulgação dos candidatos e eleitores. Atende esse formato,
816 conselheiro Joniferson? **Joniferson Vieira:** Eu não entendi a primeira
817 parte. **Presidente:** A primeira proposta é a seguinte: proposta 1, que a
818 campanha seja no mesmo período de inscrição; proposta 2, que após a
819 divulgação dos eleitores e candidatos seja dado um prazo de 10 dias de
820 campanha. **Joniferson Vieira:** Esse microfone falhou, eu não entendi. Só
821 consegui escutar a proposta 2. **Presidente:** Vou repetir. Proposta 1: a campanha
822 seja no mesmo período de inscrição. Proposta 2: após a divulgação dos eleitores
823 e candidatos, será dado um prazo de 10 dias de campanha
824 eleitoral. **Vanderley Pinheiro:** A gente tem que deliberar. Coloque para votação,
825 por favor, e vamos seguir de forma ordeira. E, na hora em que o cidadão estiver
826 falando, peço que ninguém interrompa bruscamente. **Presidente:** Então, em
827 formato de votação. Votação do Conselheiro Joniferson e do Conselheiro
828 Vanderley. Conselheiro Joniferson, por favor. **Joniferson Vieira:** Eu vou me
829 abster da votação, porque entendo que o item 7.1 do edital permite que qualquer
830 pessoa que tenha solicitado habilitação possa fazer campanha,
831 independentemente de ter sua candidatura deferida ou não. Se a gente votar
832 pela proposta 2, essas pessoas não vão poder fazer campanha, e aí será
833 necessário alterar o edital. O edital já prevê que, deferido ou não, o candidato
834 pode iniciar sua campanha, inclusive nas redes sociais. Se a gente votar pela
835 proposta 2, o item 7.1.1 do edital precisará ser excluído, e aí a gente vai ter outro
836 imbróglio. Falas inaudíveis. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente. **Vanderley Pinheiro:**
837 A gente vai votar, presidente? Me responda por gentileza. **Presidente:** A gente
838 vai votar, vai votar, e vai colocar em votação aqui a modificação para pré-
839 campanha? **Dr. Sergio Cruz:** Presidente, eu estou pedindo a voz.
840 **Vanderley Pinheiro:** Eu vou votar, presidente. Eu voto pela aprovação do prazo
841 de 10 dias de campanha. Que fique registrado. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, eu
842 já fiz o registro e faço de novo o registro. Nesse ponto, ele já passou pela
843 consulta pública, onde a sociedade civil já aprovou o formato do edital. O edital
844 prevê, conforme levantado pelo revisor, qual é o período eleitoral, que é
845 justamente o que está no cronograma aí estabelecido. Só precisaria alterar as
846 datas no cronograma com essa alteração. Então, o que acontece é que está se
847 passando por cima de uma consulta pública, onde já foi aprovado pela sociedade
848 civil, e está sendo feita uma alteração. Essa alteração, a partir do momento em
849 que se estabelece essa condição de que somente depois de aprovado ele pode
850 fazer a campanha dele, a gente vai ter que fazer alteração no edital, primeiro
851 retirando o item que já foi aprovado em consulta pública. E, segundo, incluindo
852 as penalidades que serão aplicadas para quem fizer campanha antes do prazo,
853 além de criar as formas de denúncia de quem estiver fazendo campanha. É isso
854 presidente. **Presidente:** Doutor Sérgio, não precisa alterar o edital, porque está
855 permitindo que ele faça a campanha. Assim como nós vamos abrir um prazo de
856 campanha após a divulgação da lista. Essa comissão entende que, após a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

857 divulgação da lista, precisa haver divulgação dos candidatos para que as
858 pessoas possam escolher seus pares. Sem a divulgação dos candidatos, como
859 foi dito na audiência, eles são pré-candidatos, então podem fazer campanha que
860 será considerado como pré-campanha. No período em que saírem as inscrições
861 e as aprovações, nós teremos o período de campanha oficial, onde poderão
862 fazer a divulgação e reuniões com pares dele. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, eu
863 esqueci. **Presidente:** Doutor Sérgio, a gente está em votação. **Dr. Sérgio**
864 **Cruz:** Ok, sem problema. Presidente, eu ainda quero fazer um novo comentário
865 sobre essa situação, apenas para fins de registro. O senhor falou que somente
866 após o deferimento eles podem fazer reuniões, mas antes disso também podem
867 fazer campanha. Então, se a pessoa ainda não tiver o pedido deferido e estiver
868 fazendo campanha, haverá alguma punição? Ou teremos duas situações
869 distintas correndo dentro do mesmo edital quanto a campanha? **Presidente:** É
870 permissível. **Dr. Sérgio Cruz:** Porque, caso haja alguma punição, será
871 necessário incluir isso no edital. **Joniferson Vieira:** Presidente, posso
872 esclarecer por favor? **Presidente:** Pode falar. **Joniferson Vieira:** É só para
873 esclarecer para o doutor Sérgio. Eu entendi, eu entendi sua proposta, presidente.
874 Então, não cabe votar agora. **Presidente:** Nós estamos permitindo. Espera aí,
875 pode falar que eu falo depois. Fala aí, conselheiro. **Joniferson Vieira:** Então,
876 cabe votação, entendi o que o senhor quis falar agora, compreendi. Nós vamos
877 permanecer com esse prazo que está escrito aí, campanha eleitoral, e mudar
878 para pré-campanha. E esses 10 dias que o senhor está dando seriam os 10 dias
879 para campanha dos candidatos com a candidatura deferida, é isso? **Presidente:**
880 É isso. **Joniferson Vieira:** Então, estamos em acordo, não precisa votar.
881 **Presidente:** Perfeito. **Joniferson Vieira:** Porque aí não pega o edital. Não pode
882 tirar aquela campanha lá que já está prevista no edital. Então, em vez de colocar
883 campanha, pode colocar pré-campanha eleitoral. E dar aqueles 10 dias para os
884 candidatos com a sua candidatura deferida, não tem problema. E aí já fica
885 tranquilo. **Presidente:** Então, a próxima pauta seria a eleição. A gente finaliza o
886 período de campanha no dia 17, que é um domingo, e na segunda-feira seria a
887 eleição. O horário previsto seria de 8 às 17 horas. Eleição de 8 às 17, no dia 18
888 de maio? **Dr. Sérgio Cruz:** Isso, presidente. **Presidente:** Um dia após o último
889 dia de campanha, isso aí a gente avança. Dia 18 eleição, dia 19 a gente faria a
890 publicação. Mas eu tenho uma proposta aqui, que a publicação seja no dia
891 seguinte, até meio-dia. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, como eu já comentei nas
892 outras reuniões, quando se faz a publicação do resultado no dia seguinte, isso
893 cria uma instabilidade, uma desconfiança sobre porque não faz a divulgação no
894 mesmo dia. **Presidente:** A questão do reconhecimento facial, doutor Sérgio, a
895 gente precisa conferir a foto das pessoas, então não tem como, apesar de a
896 gente estar conferindo durante todo o dia de eleição. **Dr. Sérgio**
897 **Cruz:** Presidente, tem um período de recurso depois da eleição?
898 **Presidente:** Tem a eleição, aí tem a publicação. **Dr. Sérgio Cruz:** Isso aí. Só
899 relembro como foram... Perdão, só complementando. E aí, só falando como



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

900 foram nas outras eleições, onde foram publicadas no mesmo dia. Como é que
901 foi feito? Se publica o total de votos de cada um, mas o total de abstenções. E
902 aí, se tiver alguma impugnação quanto a votos, porque a impugnação do eleitor,
903 a lista está lá. Se o candidato identificar alguma pessoa ali que ele entenda que
904 não é eleitor, tudo bem. O sistema já vai fazer a checagem automática da facial,
905 então a gente vai saber que quem votou foi aquela pessoa que se inscreveu.
906 Então, o resultado ficaria apenas uma hora depois do dia da eleição, da votação
907 como foi nas outras eleições. **Presidente:** Pessoal do T.I., esse reconhecimento
908 facial, porque assim, no dia em que foi passado que teria foto inicial e foto final.
909 Não é que esse reconhecimento facial seria digital? Já há a possibilidade de
910 fazer esse reconhecimento, T.I.? **Caio Araújo:** Bom dia a todos, Caio falando.
911 Sim, vai ser possível. Vai ser possível o reconhecimento facial. Ele vai comparar
912 através de um sistema que a gente já está em teste. **Presidente:** Então a gente
913 pode trabalhar de fazer a divulgação no mesmo dia? **Caio Araújo:** Sim, é isso
914 mesmo. **Presidente:** Quando tiver pronto, vê bem. Nós precisamos testar,
915 porque, se for com o manual, aí nós precisamos de prazo. Mas, dentro dessa
916 possibilidade, se for digital, beleza. Mas, se for manual, como foi feita a proposta
917 aqui e a gente apenas ter o registro das fotos, aí é algo que a gente precisa
918 passar e conferir as duas fotos. Mas, se for digital, beleza. Se for manual, eu
919 acho uma hora um período curto para que a gente possa visualizar isso e
920 divulgar o resultado. Porque de nada adianta a gente colocar a foto e chegar lá
921 qualquer pessoa votar. **Caio Araújo:** Ele vai ser
922 automático, instantaneamente. **Presidente:** Se for assim, não tem problema
923 nenhum. É interessante a gente ter esse teste para fazer, porque vai ser muito
924 complicado a gente marcar um resultado às 18 horas e, quando chegar 18 horas,
925 a gente estar no manual. E aí, meu irmão, nem o TRE, do formato digital dele,
926 consegue dar o resultado da eleição uma hora depois. Pode ser que a gente
927 tenha tecnologia para isso, embora nem o TRE consiga. O TRE finaliza a eleição
928 e, no outro dia, ele deixa lá 1% para apurar. Aquilo ali chama-se conferência de
929 sistema. Aí, quando é no outro dia, meio-dia, ele diz: "Finalizamos as eleições"
930 e tal. Mas se tá preparado. Tá preparado TI? **Caio Araújo:** Sim, preparado para
931 fazer a comparação da foto coletada no cadastro com a foto tirada no momento
932 da votação. Isso é feito instantaneamente, então, não tem demora
933 nenhuma. **Presidente:** Quando o sistema estiver pronto, nós queremos
934 testar. **Caio Araújo:** Está ok, vamos agendar um dia para teste. **Dr. Sérgio**
935 **Cruz:** Presidente, apenas para lembrar que foi assim nas duas primeiras
936 eleições em que o senhor participou, e o resultado saiu no mesmo
937 dia. **Presidente:** Na época não tinha reconhecimento facial. **Dr. Sérgio**
938 **Cruz:** Sim, mas o que estou dizendo é que, se o T.I está dando esse aval, não
939 vejo problema em manter o mesmo formato das últimas eleições. Vamos ter
940 cerca de 20 dias para testar o reconhecimento facial. **Presidente:** Então,
941 ficando assim: dia 18 seria a eleição, com resultado às 18 horas. Após o
942 resultado, inicia-se o prazo recursal no mesmo dia 18. Esse prazo vai até o dia



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

943 20 de maio, totalizando dois dias. No dia 20, às 18 horas, seria publicado
944 o resultado final dos eleitos. **Dr. Sérgio Cruz:** Presidente, com a eleição e o
945 prazo recursal terminando no dia 20, a gente não vai conseguir cumprir com a
946 lei do CONEC. Talvez, nesse caso, a gente poderia diminuir para um dia pelo
947 menos esse prazo recursal e faria o ajuste nessa situação de um dia no edital,
948 informando que é o único período que vai ser com prazo menor, tendo em vista
949 a quantidade de candidatas que podem recorrer, ou seja, não vai ter um volume
950 tão grande assim. **Presidente:** Então, mas aí, doutor Sérgio, você não acha que
951 juridicamente as pessoas possam questionar a questão das 48 horas, que
952 deveria ter esse prazo para recurso? Você não acha que possa ter esse tipo de
953 questionamento **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, pode ter questionamento. Por isso que
954 eu fiz essa observação anteriormente. Se a gente alterar o prazo para 24 horas,
955 como o senhor sugeriu, não teria problema, desde que isso esteja devidamente
956 previsto. A gente faria o ajuste no edital informando esse prazo
957 reduzido. **Presidente:** Entendo. Porque, do jeito que está, já estamos
958 extrapolando o prazo em relação à posse e à publicação do decreto. Então
959 precisamos ajustar isso para não ficar fora da legalidade. **Dr. Sérgio**
960 **Cruz:** Exatamente. A gente resolve isso com um ajuste no edital. Inclui um artigo
961 específico, logo após a parte de recursos, informando que, excepcionalmente
962 para o resultado da eleição, o prazo recursal será de 24
963 horas. **Presidente:** Certo. **Dr. Sérgio Cruz:** Inclusive, como eu já havia
964 mencionado antes, existem duas opções: manter as 48 horas como está no edital
965 ou reduzir para 24 horas, desde que isso seja expressamente previsto. Naquele
966 momento, o senhor optou por manter o prazo recursal. Agora, diante da
967 necessidade de adequação ao calendário, a gente pode fazer esse ajuste sem
968 problema. **Presidente:** Então vamos colocar 24 horas. Então, o resultado
969 final ficaria para o dia 21, seria isso? **Dr. Sérgio Cruz:** É melhor, porque assim
970 eu acho que a gente consegue cumprir o prazo. Isso, o prazo recursal ficaria do
971 dia 20 até o dia 21. E aí a gente pode colocar, nessa situação, o dia 21 às 16
972 horas para encerramento. Apesar de que eu acredito que não vai haver recurso.
973 Eu não me lembro de nenhum recurso nas duas eleições anteriores. O que
974 houve foram denúncias no Ministério Público, mas não houve apresentação
975 formal de recurso. **Presidente:** Então, dia 22 seria a publicação final. **Dr. Sérgio**
976 **Cruz:** Isso, e também a remessa para a Casa Civil. Essa publicação já
977 contempla essa remessa. **Presidente:** Perfeito. **[falha na gravação]**. Pessoal,
978 como ficou acordado na última reunião, seria necessário apenas definir o prazo
979 para marcar a reunião de aprovação das atas. Com o prazo já estabelecido, a
980 reunião será marcada para o dia 24 de abril, uma sexta-feira, para a aprovação
981 de todas as atas das reuniões da comissão eleitoral, ok? **Aluízio**
982 **Nunes:** Gostaria de fazer uma pergunta. Nós ainda temos algum item em
983 relação ao sistema para tratar ou agora é apenas o cronograma? Pergunto por
984 que tenho uma reunião em dez minutos. **Presidente:** Tivemos um problema
985 técnico aqui, o computador travou, mas conseguimos finalizar o calendário



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

986 eleitoral. Essa parte dos prazos envolvendo Casa Civil e Assembleia será tratada
987 internamente pela equipe técnica junto com o doutor Sérgio, porque a comissão
988 eleitoral não tem domínio sobre esses prazos externos. A comissão trata até o
989 dia da eleição, encerrando no dia 22. Qualquer dúvida, seguimos pelo grupo.
990 Vou encerrar a reunião. Grande abraço a todos. **Aluízio Nunes:** Tudo bem,
991 abraço. **Presidente:** O doutor Sérgio mencionou que em dois dias o processo
992 será encaminhado, então ficamos no aguardo.

ELSON SILVA DA ROCHA

Presidente – 22ª Reunião da Comissão
Especial Eleitoral CONEC 2025

VANDERLEY PINHEIRO

Relator

LISTA DE PRESENÇA:

CONVIDADO INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DO CONEC:

1. Joniferson Vieira da Silva – Revisor.

REPRESENTANTES INDICADOS PELA SEC:

2. Caio André Nascimento Araújo - GTIC;

EQUIPE DE APOIO CONVIDADA PELA SEC:

3. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico Equipe CONEC;
4. Maria Luciane Coelho Ituassú da Silva – Assessoria de Políticas Culturais (ASPC);
5. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assistente Administrativa Equipe CONEC;
6. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa Equipe CONEC.

CONVIDADOS:

7. Aluízio Nunes Pereira Junior – GTIC.

COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ELABORAÇÃO DE ATAS:

8. Vanuza da Silva Santos – Assistente Administrativa Equipe CONEC.
9. Gustavo Lima Ferreira - Estagiário Equipe CONEC;
10. Mirelly Chunia Marques – Estagiária Equipe CONEC.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11. Paulo Victor Bezerra – Estagiário Equipe CONEC.